



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

Apostilamento

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0011137-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SMSUB/COGEL/2022

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/SMSUB/COGEL/2022

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora **Rode Felipe Bezerra**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o valor unitário da Ata de Registro de Preços conforme demonstrado abaixo:

a) Em aproximadamente **5,75%**, a contar de **31/03/2023**, para a Ata de Registro de Preços nº **11/SMSUB/COGEL/2022** firmada com a empresa **PAULITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS DE PAVIMENTOS LTDA**, inscrita no CPJ sob Nº 20.482.448/0001-04, equivalente ao valor de **R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total reajustado de R\$ 2.749.500,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº081994575.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

RODE FELIPE BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS



Rode Felipe Bezerra
Chefe de Gabinete
Em 30/05/2023, às 19:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083520653** e o código CRC **A1DBE291**.

Referência: Processo nº 6012.2021/0011137-9

SEI nº 083520653

PROESSO SEI Nº 6012.2021/0011137-9

18/04/2023

ATA DE RP Nº 11/SMSUB/COGEL/2022

CONTRATADA: PAULITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS DE PAVIMENTOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DEGRELHAS DE POLIETILENO UTILIZADA EM BOCA DE LEÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SMSUB/COGEL/2022

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 31/03/22 -

VALOR ORIGINAL CONTRATADO						REAJUSTE A PARTIR DE 31/03/23		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REAJUSTE 5,75%	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Grelha de Plástico utilizada em boca de leão medindo 900x300x70mm	Unid	5.000	R\$ 520,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 29,90	R\$ 549,90	R\$ 2.749.500,00
				TOTAL	R\$ 2.600.000,00	TOTAL		R\$ 2.749.500,00

18/04/2023, 09:53

Índice de Preços Ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe



IPC - Índice Mensal - Número Índice - FIPE



2023

mar Mês Geral 664,1351

2022

mar Mês Geral 628,0080

1º REAJUSTE	
mar/22	628,008
mar/23	664,1351
Fator	1,0575
Índice aproximado	5,75%

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a justificativa de CADM (doc. SEI nº [083053030](#)) bem como a dispensa de licitação realizada através do sistema Comprasnet do Governo Federal (doc. SEI nº [083623772](#)) consoante ao disposto no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e em face da competência delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, **ADJUDICO** o objeto à empresa **STEP GIVE LOCACOES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.878.252/0001-02**, no importe de **RS 30.000,00 (trinta mil reais)** e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa Eletrônica 24/2023 para contratação de empresa especializada na locação de Container com a finalidade de abrigar servidores responsáveis pela frota desta Secretaria, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência em doc. SEI nº [083065628](#).

II. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e seu respectivo Anexo a favor da referida empresa, **em substituição ao contrato** nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

III. **DESIGNO** com o fundamento no art. 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, o servidor Adenilson Birello Filho RF: 816.501-7 como **FISCAL** e a servidora Adelino de Fátima Santos Gonçalves RF: 883.123-8 como **SUPLENTE**.

IV. Publique-se e, em seguida, SMSUB/DFIN/CONT, para as devidas providências subsequentes.

Rode Felipe Bezerra

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [084031876](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0010251-9

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6012.2021/0008620-0

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/SMSUB/COGEL/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/SMSUB/COGEL/2022 - AGRUPAMENTO V

INTERESSADO: SMSUB/GAB-CONSEMAVI

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária da cidade de São Paulo que constitui objeto do Pregão Presencial nº 002/SMSUB/COGEL/2022, do qual decorreu ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/SMSUB/COGEL/2022, cuja detenção é da empresa **FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.065.014/0001-56.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a justificativa de **SMSUB/GAB-CONSEMAVI** (doc. 083970976), bem como a manifestação de SMSUB/COGEL (doc. [084030642](#)) e, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto nº 56.144/15, com fulcro na competência a mim delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, **AUTORIZO** a contratação da empresa **FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.065.014/0001-56, detentora da Ata de Registro de Preços nº 16/SMSUB/COGEL/2022 - AGRUPAMENTO V, pelo prazo de vigência de 120 (CENTO E VINTE) dias, contados da data da assinatura do ajuste e o prazo de execução de 120 (CENTO E VINTE) dias, contados da ordem de início, objetivando a prestação dos serviços de conservação e manutenção da malha viária da cidade de São Paulo, no trecho da Av. do Cursivo - Trecho II, compreendido entre a Rua Doutor Nestor Alberto de Macedo até a Av. Curio, conforme especificações descritas no ANEXO II do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 02/SMSUB/COGEL/2022, à Prefeitura do Município de São Paulo, importando a despesa no montante de **RS 14.928.203,15 (quatorze milhões, novecentos e vinte e oito mil duzentos e três reais e quinze centavos)**.

II. Outrossim, **APROVO** a minuta encartada em doc. SEI nº [084030553](#).

III. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.15.452.3022.1.137.449039.00.00.2.500.9001.1, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

IV. **DESIGNO** com o fundamento no art. 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, o servidor **Victor Fabiano Mota de Resende** - RF: 882.873-3 como **FISCAL** e a servidora **Kerolaynny Brenda Pinto Maia** - RF: 882.872-5 como **SUPLENTE**.

V. Publique-se e, em seguida, à SMSUB/DFIN, para emissão de Nota de Empenho.

Rode Felipe Bezerra

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [083520653](#) | **Apostilamento**

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0011137-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SMSUB/COGEL/2022

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/SMSUB/COGEL/2022

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora **Rode Felipe Bezerra**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o valor unitário da Ata de Registro de Preços conforme demonstrado abaixo:

a) Em aproximadamente 5,75%, a contar de 31/03/2023, para a Ata de Registro de Preços nº 11/SMSUB/COGEL/2022, firmada com a empresa **PAULITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS DE PAVIMENTOS LTDA**, inscrita no CPJ sob Nº 20.482.448/0001-04, equivalente ao valor de **RS 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total reajustado de **RS 2.749.500,00** (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº081994575.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

RODE FELIPE BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Documento: [083461151](#) | **Apostilamento**

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 25/SMSUB/COGEL/2022

PROCESSO SEI: 6012.2022/0005519-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 03.973.494/0001-89

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de bombeamento emergencial, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços, mobilização e desmobilização objetivando a operação para as drenagens emergenciais de áreas inundadas no âmbito da cidade de São Paulo.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar o **CONTRATO Nº 25/SMSUB/COGEL/2022**, em face da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o valor do **Termo de Contrato Nº 25/SMSUB/COGEL/2022** em aproximadamente **7,62% (sete inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)**, sendo o reajuste no valor de **RS 416.775,19** (quatrocentos e dezesseis mil setecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), passando o valor total do contrato a ser de **RS 5.886.265,86** (cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) a contar de **05/10/2022**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [083214196](#).

1.2. Fica autorizada a emissão da correspondente Nota de Empenho e liquidação a favor da referida empresa, dentro do exercício vigente, onerando a dotação orçamentária nº12.10.17.512.3008.2367.3.3.90.39.00.00.0.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

RODE FELIPE BEZERRA

Chefe de Gabinete

Secretaria Muncial das Subprefeituras

Documento: [083525947](#) | **Apostilamento**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/SMSUB/COGEL/2022 - 03/SMSUB/COGEL/2022
PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0011263-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/SMSUB/COGEL/2021

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 02/SMSUB/COGEL/2022 - 03/SMSUB/COGEL/2022

OBJETO DO APOSTILAMENTO: RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora **Rode Felipe Bezerra**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, nos termos do [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#) e Decreto nº 61.004/2022, RERRATIFICO o 1º Termo de Apostilamento, para fazer constar como abaixo e não como constou e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO

1.1. Ficam reajustados o valor unitários da Atas de Registros de Preços conforme demonstrado abaixo:

a) Em aproximadamente **7,20% (sete inteiros e vinte centésimos)**, a contar de **14/01/2023**, para a Ata de Registro de Preços nº **02/SMSUB/COGEL/2022**, firmada com a empresa **MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CPJ sob Nº 19.345.178/0001-00, equivalente ao montante de **RS 141.132,00 (cento e quarenta e um mil cento e trinta e dois reais)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [082675142](#) e [083133070](#), perfazendo o valor total reajustado de **RS 2.101.788,00** (dois milhões, cento e um mil setecentos e oitenta e oito reais).

b) Em aproximadamente **7,20% (sete inteiros e vinte centésimos)**, a contar de **14/01/2023**, para a Ata de Registro de Preços nº **03/SMSUB/COGEL/2022**, firmada com a empresa **GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPJ sob Nº 45.817.467/0001-67, equivalente ao montante de **RS 81.822,00 (oitenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [082675055](#) e [082675284](#), perfazendo o valor total reajustado de **RS 1.218.522,00** (um milhão, duzentos e dezoito mil quinhentos e vinte e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

RODE FELIPE BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Documento: [083460763](#) | **Apostilamento**

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 96/SMSUB/COGEL/2021

PROCESSO SEI: 6012.2021/0008222-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: CTE-SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ Nº 23.034.526/0001-98

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTES DE CARGA COM MOTORISTA, AJUDANTES, COORDENADOR E GUARDA DE BENS MÓVEIS, COM A CONSTITUIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO, SE NECESSÁRIO, PARA ATIVIDADES DE APOIO ÀS REINTEGRAÇÕES DE POSSE.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar o **CONTRATO Nº 96/SMSUB/COGEL/2021**, em face da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o valor do **Termo de Contrato Nº 96/SMSUB/COGEL/2021** em aproximadamente **7,36% (sete inteiros e trinta e seis centésimos por cento)**, sendo o reajuste no valor de **RS 215.861,50** (duzentos e quinze mil e oitocentos e sessenta e um mil e cinquenta centavos), passando o valor total do contrato a ser de **RS 3.148.661,50** (três milhões, cento e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) a contar de **30/11/2022**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [083271610](#).

1.2. Fica autorizada a emissão da correspondente Nota de Empenho e liquidação a favor da referida empresa, dentro do exercício vigente, onerando a dotação orçamentária nº12.10.15.452.3022.2.341.33903900.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

RODE FELIPE BEZERRA

Chefe de Gabinete

Secretaria Muncial das Subprefeituras

DIVISÃO DE SILÊNCIO URBANO

Documento: [083956613](#) | **Despacho deferido**

O conteúdo da publicação deve ser inserido aqui.

6012.2022/0009107-8 - Multas: defesa

Despacho deferido